

Mapa de receitas e de despesas da Agência Europeia de Medicamentos
relativo ao exercício de 2008

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2008	Exercício 2007	Exercício 2006	Observações
1	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0	RECEITAS POR SERVIÇOS PRESTADOS				
1 0 0	Taxas cobradas	126,318,000	108,570,000	94,556,224.25	Regulamento (CE) n.º 297/95 do Conselho, de 10 de Fevereiro de 1995, relativo às taxas cobradas pela Agência Europeia de Medicamentos (JO L 35, 15.2.1995, p. 1), com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1905/2005 do Conselho (JO L 304, 23.11.2005, p. 1).
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 0	126,318,000	108,570,000	94,556,224.25	
	Total do título 1	126,318,000	108,570,000	94,556,224.25	
2	CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE EUROPEIA				
2 0	CONTRIBUIÇÕES DA COMUNIDADE EUROPEIA				
2 0 0	Contribuição da Comunidade Europeia	32,000,000	39,644,000	31,932,909.25	Está inscrita no orçamento geral da União Europeia uma contribuição destinada à Agência. A receita inscrita corresponde à contribuição prevista (artigo B5-3 1 2 do mapa de receitas e despesas da secção III «Comissão» do orçamento geral). As despesas com o processo de designação dos medicamentos órfãos são igualmente cobertas por esta contribuição.
2 0 1	Contribuição especial para medicamentos órfãos	6,000,000	6,000,000	6,633,250.00	O n.º 2 do artigo 7.º do Regulamento (CE) n.º 141/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Dezembro de 1999, prevê a atribuição à Agência Europeia de Medicamentos, por parte da Comunidade, de uma contribuição independente das restantes que a União Europeia atribui à Agência, a utilizar exclusivamente para compensar a Agência por isenção de taxas de medicamentos órfãos.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	38,000,000	45,644,000	38,566,159.25	
	Total do título 2	38,000,000	45,644,000	38,566,159.25	
3	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMEA				
3 0	PARTICIPAÇÃO DE PAÍSES TERCEIROS EM ACTIVIDADES DA EMEA				
3 0 0	Contribuição EEE	765,000	904,000	618,000.00	Este artigo cobre as contribuições de Estados da AECL, nos termos do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, em conformidade com o seu artigo 82.º e os Protocolos 31 e 32 do referido acordo.
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	765,000	904,000	618,000.00	
	Total do título 3	765,000	904,000	618,000.00	
5	RECEITAS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2	RENDIMENTOS PROVENIENTES DO FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO				
5 2 0	Rendimentos provenientes de juros bancários	1,550,000	1,000,000	599,581.35	
5 2 1	Receitas resultantes de certificados de exportação, distribuição paralela e outras receitas administrativas conexas	5,244,000	5,043,000	4,779,618.90	Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes da emissão de certificados de exportação, de autorização de distribuição paralela e outras despesas administrativas conexas.
5 2 2	Produto da venda de publicações	30,000	46,000	27,147.00	Este artigo destina-se a registar o produto da venda de publicações da Agência, em qualquer suporte, incluindo direitos de reprodução.
5 2 3	Receitas resultantes da organização de seminários	p.m.	p.m.	0.—	Este artigo destina-se a registar as receitas que acrescem à Agência em resultado da organização de seminários.
5 2 4	Receitas provenientes da venda de licenças de software e do acesso a bases de dados geridas pela EMEA sobre informações relativas aos medicamentos	p.m.	p.m.	0.—	Este artigo destina-se a cobrir as receitas provenientes da venda de licenças de software da Agência e do acesso a bases de dados geridas pela EMEA sobre informações relativas aos medicamentos.
	TOTAL DO CAPÍTULO 5 2	6,824,000	6,089,000	5,406,347.25	
	Total do título 5	6,824,000	6,089,000	5,406,347.25	
6	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE SERVIÇOS				
6 0	CONTRIBUIÇÕES PARA PROGRAMAS COMUNITÁRIOS E RECEITAS DE				
6 0 0	Contribuições para programas comunitários e receitas de serviços	600,000	706,000	498,464.00	Este artigo destina-se a registar as receitas resultantes de actividades específicas levadas a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia, de outras instituições da União Europeia ou organizações internacionais e autorizadas pelo Conselho de Administração da Agência.
6 0 1	Contribuição para programas conjuntos de outras agências de regulamentação e parceiros industriais	p.m.	p.m.	298,677.37	Este artigo destina-se a cobrir as receitas provenientes dos programas realizados conjuntamente com outras agências de regulamentação (pertencentes ou não à UE), empresas farmacêuticas e outros organismos autorizados pelo Conselho de Administração da EMEA.
	TOTAL DO CAPÍTULO 6 0	600,000	706,000	797,141.37	
	Total do título 6	600,000	706,000	797,141.37	

MAPA DE RECEITAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Exercício 2008	Exercício 2007	Exercício 2006	Observações
7	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0	CORRECÇÃO DOS DESEQUILÍBRIOS ORÇAMENTAIS				
7 0 0	<i>Saldo da conta de resultados do ano precedente</i>	p.m.	p.m.	0.—	Este artigo destina-se a cobrir o saldo da conta de resultados dos anos precedentes, na acepção do artigo 16.º do Regulamento Financeiro da Agência
	TOTAL DO CAPÍTULO 7 0	p.m.	p.m.	0.—	
	Total do título 7	p.m.	p.m.	0.—	
9	RECEITAS DIVERSAS				
9 0	RECEITAS DIVERSAS				
9 0 0	<i>Receitas diversas</i>	800,000	1,200,000	1,115,467.33	Este artigo cobre as receitas de fontes diversas como, por exemplo, reembolsos, compensações, regularizações.
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	800,000	1,200,000	1,115,467.33	
	Total do título 9	800,000	1,200,000	1,115,467.33	
	TOTAL GERAL	173,307,000	163,113,000	141,059,339.45	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
1	PESSOAL				
1 1	PESSOAL NO ACTIVO				
1 1 0	Membros do pessoal que ocupam um lugar previsto no quadro de pessoal				
1 1 0 0	Vencimentos de base	27,085,000	24,301,000	20,869,582.33	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 66.º, aplicáveis nos termos do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho, de 22 de Julho de 1993, que estabelece procedimentos comunitários de autorização e fiscalização de medicamentos de uso humano e veterinário e institui uma Agência Europeia de Avaliação de Medicamentos (JO L 214 de 24.8.1993, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir os vencimentos de base dos funcionários e agentes temporários que ocupem um lugar previsto no quadro.
1 1 0 1	Prestações familiares	2,531,000	1,997,000	1,612,463.28	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente as alíneas a) e b) do artigo 42.º e os artigos 62.º, 67.º e a alínea a) do artigo 68.º, bem como o n.º 2 do artigo 3.º do anexo VII. Esta dotação cobre as prestações familiares: abono de lar, abono por filho a cargo, abono pré-escolar, subsídio de ensino (incluindo subsídios especiais dentro dos limites previstos anualmente pelo director executivo), bem como o subsídio de licença parental dos membros do pessoal.
1 1 0 2	Subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro	3,553,000	3,204,000	2,718,968.11	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 62.º e 69.º, bem como o artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios de expatriação e de residência no estrangeiro do pessoal.
1 1 0 3	Subsídios fixos	106,000	115,000	104,055.22	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente a alínea a) do artigo 4.º do anexo VII. Esta dotação cobre os subsídios fixos do pessoal.
	<i>Total do artigo 1 1 0</i>	33,275,000	29,617,000	25,305,068.94	
1 1 1	Outros agentes				
1 1 1 0	Agentes auxiliares	p.m.	80,000	225,887.25	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 3.º e o título III. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração, bem como a quota-parte da Agência no regime de segurança social de todos os agentes auxiliares, à excepção, contudo, dos montantes pagos sob forma de um coeficiente de correcção, que são imputados ao número 1 1 9 0.
1 1 1 3	Consultores especiais	p.m.	p.m.	0.—	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º, 82.º e 83.º Este número destina-se a cobrir a remuneração, as despesas de deslocação em serviço e outras despesas dos consultores especiais.
1 1 1 4	Agente contratual	2,777,000	1,687,000	1,526,033.67	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente o seu artigo 3.º-A e Título IV. Esta dotação destina-se a cobrir a remuneração dos agentes contratuais, excluindo os montantes pagos sob a forma de coeficientes de correcção, que são inscritos no número 1 1 9 0. As contribuições para a segurança social são inscritas no artigo 1 8 3.
	<i>Total do artigo 1 1 1</i>	2,777,000	1,767,000	1,751,920.92	
1 1 2	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e cursos de reciclagem para o pessoal				
1 1 2 0	Cursos de aperfeiçoamento, cursos de línguas e de reciclagem para o pessoal	1,230,000	934,000	755,957.22	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o seu artigo 24.º-A. Esta dotação destina-se a cobrir cursos de introdução para os agentes recém-recrutados, cursos de aperfeiçoamento e reciclagem para o pessoal, cursos sobre o uso de técnicas modernas, seminários, sessões de informação sobre assuntos da UE, etc. Cobre igualmente a aquisição de equipamento e documentação, bem como a contratação de consultores para tarefas de organização.
	<i>Total do artigo 1 1 2</i>	1,230,000	934,000	755,957.22	
1 1 4	Abonos e subsídios diversos				
1 1 4 0	Subsídios de nascimento e por morte	6,000	6,000	3,371.27	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 70.º, 74.º e 75.º Esta dotação destina-se a cobrir: — o subsídio de nascimento, — o subsídio por falecimento de um funcionário: — — a remuneração global do extinto até ao fim do terceiro mês seguinte ao do falecimento, — — as despesas de transporte do corpo até ao local de origem do extinto.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
1 1 4 1	Despesas de viagem do lugar de afectação ao lugar de origem	599,000	541,000	427,969.49	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 8.º do anexo VII. Esta dotação cobre o pagamento das despesas de viagem para o pessoal, para o seu cônjuge e para as pessoas a seu cargo, do lugar de afectação ao lugar de origem.
1 1 4 3	Subsídios fixos de funções	2,000	2,000	1,189.92	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 14.º do anexo VII.
1 1 4 4	Subsídios fixos de deslocação	1,000	1,000	892.44	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 15.º do anexo VII.
1 1 4 9	Outros subsídios e reembolsos	p.m.	42,000	0.—	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 34.º Esta dotação cobre: — a indemnização de despedimento para agentes estagiários despedidos em caso de inaptidão manifesta, — o subsídio de cessação de funções por rescisão do contrato pela Agência.
<i>Total do artigo 1 1 4</i>		608,000	592,000	433,423.12	
1 1 5	Horas extraordinárias	p.m.	p.m.	0.—	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 56.º e o anexo VI. Esta dotação cobre os subsídios fixos e as retribuições horárias relativas às horas prestadas pelo pessoal, bem como por agentes locais que não tenham podido ser compensados segundo as modalidades previstas, por tempo livre.
1 1 7	Serviços suplementares				
1 1 7 0	Intérpretes freelance de serviço comum interpretação-conferências	10,000	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes <i>freelance</i> e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes da Comissão relativamente a todas as reuniões não directamente ligadas à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 3	Centro de Tradução, Luxemburgo	10,000	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir os custos de traduções, incluindo pagamentos feitos ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativas a todos os textos não directamente ligados à execução do programa de trabalho da Agência.
1 1 7 4	Pagamentos por apoio de carácter administrativo prestado pelas instituições comunitárias	260,000	232,000	199,300.00	Esta dotação destina-se a cobrir o reembolso das despesas incorridas pela Comissão com apoio de carácter administrativo prestado à Agência, nomeadamente um serviço informatizado de pagamento dos salários.
1 1 7 5	Serviços em regime de trabalho temporário	1,600,000	1,700,000	1,506,460.40	Esta dotação cobre: — as despesas com o pessoal que presta serviços em regime de trabalho temporário, essencialmente telefonistas, pessoal de secretariado ou de escritório — despesas com pessoal provisório necessário à flexibilidade de adaptação às necessidades <i>ad-hoc</i> , — trabalhos de reprodução e dactilografia realizados no exterior por não ser possível à Agência executá-los, — despesas relacionadas com a composição informática de documentos explicativos e justificativos necessários à própria Agência e a serem apresentados à autoridade orçamental, — a subvenção a pagar relativamente aos programas de estágios profissionais dos filhos dos membros do pessoal.
<i>Total do artigo 1 1 7</i>		1,880,000	1,932,000	1,705,760.40	
1 1 8	Subsídios e despesas relativos à entrada em funções, à cessação de funções e a transferências				
1 1 8 0	Despesas diversas de recrutamento	250,000	250,000	225,356.46	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 27.º a 31.º e 33.º e o anexo III. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas ocasionadas pelos processos de recrutamento, nomeadamente as despesas de publicação, as despesas de deslocação e o seguro contra os riscos de acidente dos candidatos convocados para exames e entrevistas, as despesas directamente resultantes da promoção e da organização de provas colectivas de recrutamento (aluguer de salas, mobiliário, máquinas e materiais diversos, honorários para a elaboração e correcção de provas, etc.), assim como as despesas de exames médicos previamente ao recrutamento.
1 1 8 1	Despesas de viagem (incluindo as dos membros da família)	15,000	13,000	10,506.70	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 7.º do anexo VII. Esta dotação cobre as despesas de viagem devidas ao pessoal (incluindo membros da família) por ocasião da sua entrada em funções ou cessação definitiva de funções, bem como aquando da sua afectação a um novo local de trabalho.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
1 1 8 2	Subsídios de instalação, de reinstalação e de transferência	170,000	215,000	187,727.46	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 5.º e 6.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutra local.
1 1 8 3	Despesas de mudança de residência	85,000	95,000	76,234.84	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 9.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir os subsídios de instalação e de reinstalação devidos aos agentes obrigados a mudar de residência após a sua entrada em funções, ou aquando da sua afectação a um novo local de serviço, bem como aquando da cessação definitiva seguida de uma reinstalação noutra local.
1 1 8 4	Ajudas de custo temporárias	180,000	203,000	145,187.52	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 20.º e 71.º e o artigo 10.º do anexo VII. Esta dotação cobre as ajudas de custo temporárias devidas aos agentes que podem justificar uma mudança de residência após a sua entrada em funções (incluindo em caso de transferência).
	<i>Total do artigo 1 1 8</i>	700,000	776,000	645,012.98	
1 1 9	<i>Coefficientes correctores aplicáveis aos vencimentos</i>				
1 1 9 0	Coefficientes correctores	13,941,000	11,641,000	9,946,855.01	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 64.º e 65.º e o n.º 3 do artigo 17.º do anexo VII. Esta dotação cobre as incidências dos coeficientes de correcção aplicáveis à remuneração do pessoal. Cobre igualmente a incidência dos coeficientes de correcção aplicados à parte das remunerações transferidas para um país diferente do local de afectação.
1 1 9 1	Dotação provisional	p.m.	p.m.	0.—	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, os seus artigos 65.º e 65.º-A, bem como o seu anexo XI. Regulamento Financeiro de 25 de Junho de 2002 aplicável ao Orçamento Geral das Comunidades Europeias (JO L 248, 16.9.2002, p. 1). Esta dotação destina-se a cobrir a incidência de eventuais adaptações das remunerações aprovadas pelo Conselho no decorrer do exercício financeiro. Tem um carácter puramente provisional e apenas pode ser utilizado após transferência para as rubricas apropriadas do presente capítulo, em conformidade com o disposto no Regulamento Financeiro.
	<i>Total do artigo 1 1 9</i>	13,941,000	11,641,000	9,946,855.01	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 1	54,411,000	47,259,000	40,543,998.59	
1 3	DESLOCAÇÕES EM SERVIÇO				
1 3 0	<i>Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias</i>				
1 3 0 0	Despesas de deslocações em serviço e outras despesas acessórias	639,000	660,000	525,300.80	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente os artigos 11.º a 13.º do anexo VII. Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de transporte, o pagamento das ajudas de custo, bem como as despesas acessórias ou excepcionais efectuadas por ocasião de uma deslocação em serviço, incluindo reuniões fora do local habitual de trabalho, pelo pessoal da Agência abrangido pelo Estatuto dos funcionários e pelos peritos ou funcionários nacionais ou internacionais destacados junto da Agência.
	<i>Total do artigo 1 3 0</i>	639,000	660,000	525,300.80	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 3	639,000	660,000	525,300.80	
1 4	INFRA-ESTRUTURA DE CARÁCTER MÉDICO-SOCIAL				
1 4 0	<i>Restaurantes e cantinas</i>	443,000	359,000	305,186.05	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de funcionamento dos restaurantes, cafetarias e cantinas, incluindo as estruturas de manutenção. Destina-se, igualmente, a cobrir as despesas correntes com a substituição do equipamento existente e a compra de novo equipamento que não seja susceptível de inclusão nas despesas correntes, bem como as despesas relativas a peritagens.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
1 4 1	Serviço médico	160,000	100,000	93,840.33	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 59.º e o artigo 8.º do anexo II. As dotações inscritas neste artigo destinam-se a cobrir, para além dos honorários médicos, as despesas de consultas preventivas (exames especiais, análises, etc.), do material (pensos, medicamentos, etc.) e da compra de equipamento e mobiliário especial, bem como as despesas administrativas da comissão de invalidez.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 4	603,000	459,000	399,026.38	
1 5	INTERCÂMBIO DE FUNCIONÁRIOS E PERITOS				
1 5 2	Mobilidade do pessoal entre as instituições comunitárias e os sectores público e privado, ou de peritos destacados	1,950,000	751,000	762,775.67	Esta dotação destina-se a cobrir os custos do destacamento de peritos de instituições públicas e de outros organismos comunitários e extracomunitários.
1 5 3	Despesas com a organização de estágios para universitários	487,000	454,000	239,134.58	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas a estágios administrativos acessíveis a jovens universitários. As despesas podem incluir os subsídios e contribuições sociais relativos aos estagiários, as despesas relativas às deslocações efectuadas durante os estágios, as despesas de viagem no início e no final do estágio, as despesas de recepção ou de refeição e as despesas de documentação.
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 5	2,437,000	1,205,000	1,001,910.25	
1 6	SERVIÇO SOCIAL				
1 6 0	Ajudas extraordinárias	2,000	2,000	3,450.10	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 76.º. Esta dotação destina-se a cobrir as ajudas expressas em donativos, empréstimos ou adiantamentos, que podem ser concedidas aos funcionários, aos antigos funcionários ou aos sucessores de um funcionário falecido que se encontrem numa situação particularmente difícil.
1 6 3	Jardins de infância e creches	50,000	50,000	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas aos jardins de infância e às creches.
1 6 4	Ajuda complementar aos deficientes	3,000	3,000	0.—	Esta dotação cobre as seguintes categorias de deficientes, como parte de uma política de assistência aos deficientes: - pessoal relevante no activo; - cônjuges do pessoal relevante no activo, desde que não exerçam uma actividade remunerada ou beneficiem de rendimentos provenientes do exercício de uma tal actividade anterior ou de uma pensão de reforma; - filhos relativamente aos quais seja pago o abono por filho a cargo, em conformidade com o disposto nos n.ºs 2, 3 e 5 do artigo 2.º do Anexo XII do Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias; - filhos com idade superior a 26 anos e que não tenham direito ao abono por filho a cargo supramencionado, mas relativamente aos quais sejam deduzidos impostos em conformidade com o Regulamento (CE, CECA, Euratom) n.º 260/68 que fixa as condições e o procedimento de aplicação do imposto comunitário a favor das Comunidades Europeias; - órfãos que tenham perdido os dois progenitores e tenham direito a uma pensão de órfão nas condições previstas no artigo 21.º do Anexo VIII do Estatuto;
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 6	55,000	55,000	3,450.10	
1 7	DESPESAS DE RECEPÇÃO E				
1 7 0	Despesas de recepção e representação				
1 7 0 0	Despesas de recepção e representação	38,000	37,000	30,184.12	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas às obrigações que incumbem à Agência em matéria de recepção e de representação. Estas despesas podem ser efectuadas, individualmente, pelo pessoal autorizado, no exercício das suas funções e no âmbito das actividades da Agência.
	Total do artigo 1 7 0	38,000	37,000	30,184.12	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 7	38,000	37,000	30,184.12	
1 8	SEGURO CONTRA RISCOS DE DOENÇA, ACIDENTE E DESEMPREGO E DIREITOS DE PENSÃO				
1 8 2	Relações sociais entre os membros do pessoal				
1 8 2 0	Relações sociais entre os membros do pessoal	25,000	25,000	15,478.64	Esta dotação destina-se a cobrir parte das despesas do centro recreativo, das actividades culturais, dos subsídios aos clubes do pessoal, do equipamento extra (e correspondente gestão) para os centros desportivos, bem como das despesas com projectos para promover as relações sociais entre o pessoal de diferentes nacionalidades.
	Total do artigo 1 8 2	25,000	25,000	15,478.64	

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
1 8 3	Cobertura dos riscos de doença, acidente e doença profissional e cobertura do desemprego e manutenção dos direitos à pensão				
1 8 3 0	Cobertura dos riscos de doença	1,022,000	894,000	730,204.45	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o seu artigo 72.º. Regulamentação relativa à cobertura dos riscos de doença dos funcionários das Comunidades Europeias e, nomeadamente, o artigo 23.º. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro de doença.
1 8 3 1	Cobertura dos riscos de acidente e doença profissional	213,000	187,000	185,665.66	Estatuto dos funcionários das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 73.º e o artigo 15.º do anexo VIII. Esta dotação destina-se a cobrir a quota-parte da Agência do seguro contra os riscos de acidente e de doença profissional, bem como as despesas suplementares resultantes da aplicação das disposições estatutárias nesta matéria.
1 8 3 2	Cobertura do risco de desemprego dos funcionários	377,000	331,000	273,555.21	Regime aplicável aos outros agentes da União Europeia, nomeadamente os seus artigos 28.º-A e 96.º. Esta dotação destina-se a cobrir o risco de desemprego do pessoal relevante.
1 8 3 3	Acumulação ou manutenção dos direitos a pensão para os funcionários	20,000	20,000	0.—	Regime aplicável aos outros agentes das Comunidades Europeias, nomeadamente o artigo 42.º. Esta dotação cobre os pagamentos a efectuar pela Agência a favor dos funcionários, a fim de acumular ou manter os seus direitos a pensão nos países de origem.
	<i>Total do artigo 1 8 3</i>	<i>1,632,000</i>	<i>1,432,000</i>	<i>1,189,425.32</i>	
	TOTAL DO CAPÍTULO 1 8	1,657,000	1,457,000	1,204,903.96	
	<i>Total do título 1</i>	<i>59,840,000</i>	<i>51,132,000</i>	<i>43,708,774.20</i>	
2	IMÓVEIS, MATERIAL E DESPESAS DIVERSAS DE FUNCIONAMENTO				
2 0	INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO, ARRENDAMENTO DE IMÓVEIS E DESPESAS				
2 0 0	Rendas	8,475,000	8,372,000	7,379,869.53	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento das rendas relativas a imóveis ocupados, ou parte de imóveis ocupados, bem como o arrendamento de armazéns, garagens, armazéns fora do local e parques de estacionamento.
2 0 1	Seguros	400,000	320,000	275,910.77	Esta dotação destina-se a cobrir o pagamento dos prémios previstos nas apólices de seguros relativas a imóveis ou a partes de imóveis ocupados pela Agência, bem como ao seu conteúdo, responsabilidade civil e responsabilidade profissional.
2 0 2	Água, gás, electricidade e aquecimento	750,000	707,000	518,958.55	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de água, gás, electricidade e encargos com aquecimento.
2 0 3	Manutenção e limpeza	784,000	605,000	454,585.81	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção de instalações, elevadores, aquecimento central, equipamento de ar condicionado, etc., as despesas que resultam de serviços de limpeza periódica, de compra de produtos de manutenção, de lavagem, de lavanderia, de limpeza a seco, etc., bem como de pintura e reparação e material necessário para oficinas de manutenção. Cobre igualmente a compra, o aluguer e a manutenção de plantas.
2 0 4	Adaptação das instalações	151,000	2,549,000	3,817,400.00	Esta dotação destina-se a cobrir a execução de obras de adaptação dos imóveis, tais como alterações de compartimentação ou de instalações técnicas, e outras intervenções especializadas de serralharia, material eléctrico, canalização, pintura, revestimento de pisos, etc.
2 0 5	Segurança e vigilância dos imóveis	621,000	468,000	115,062.88	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à segurança de pessoas e imóveis, nomeadamente os contratos de vigilância dos edifícios, a compra, o aluguer e a manutenção de material de segurança e combate a incêndios, a renovação do equipamento do piquete de intervenção e as despesas com inspecções obrigatórias, incluindo as despesas recorrentes com, por exemplo, cartões de identificação pessoal, cartões de acesso, etc. Cobre igualmente a assistência técnica.
2 0 8	Outras despesas prévias à construção ou adaptação de imóveis	267,000	130,000	229,796.15	Este artigo destina-se a cobrir os custos com assistência técnica e financeira prévia à aquisição e construção de edifícios. Destina-se igualmente a cobrir os honorários de assistência técnica relacionada com grandes adaptações das instalações.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
2 0 9	<i>Outras despesas relativas aos imóveis</i>	4,170,000	3,589,000	4,366,998.84	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas em matéria de imóveis que não estejam especificamente previstas nos outros artigos do presente capítulo, nomeadamente despesas de gestão relativas a imóveis com diferentes tipos de locação, despesas associadas a vistorias e taxas de serviços. Cobre igualmente os custos da assistência técnica.
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 0	15,618,000	16,740,000	17,158,582.53	
2 1	DESPESAS RELATIVAS À INFORMÁTICA				
2 1 1	<i>Manutenção de redes e equipamento informáticos</i>				
2 1 1 0	Compra de novo equipamento informático para o funcionamento da Agência	885,000	2,350,000	416,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, incluindo o novo <i>software</i> normalizado necessário para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 1	Aquisição de novo <i>software</i> para o funcionamento da Agência	395,000	968,000	303,180.67	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programas e <i>software</i> necessários para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 2	Substituição de equipamento informático e de <i>software</i> para a funcionamento da Agência	160,000	p.m.	238,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de substituição do equipamento informático, dos pacotes de programas e do <i>software</i> existentes necessários para o normal funcionamento da Agência.
2 1 1 3	Aluguer de equipamento informático e de <i>software</i> para a funcionamento da Agência	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer ou locação de equipamento informático e de <i>software</i> necessários para o normal funcionamento da Agência, nos casos em que a aquisição de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 1 4	Manutenção e reparação de equipamento informático e de <i>software</i> para o funcionamento da Agência	3,824,000	2,898,000	1,729,524.07	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento informático e <i>software</i> referidos nos números 2 1 1 0 a 2 1 1 3. Inclui igualmente os serviços de assistência técnica informática para o funcionamento da Agência.
2 1 1 5	Análise, programação e assistência técnica para o funcionamento da Agência	2,333,000	2,574,000	2,067,609.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a contratação de pessoal e serviços externos para análise, programação e assistência técnica necessários para o funcionamento da Agência.
	<i>Total do artigo 2 1 1</i>	7,597,000	8,790,000	4,754,313.74	
2 1 2	<i>Redes informáticas e equipamento para projectos específicos</i>				
2 1 2 0	Compra de novo equipamento informático para projectos específicos	350,000	592,000	105,993.20	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de computadores e outro equipamento electrónico de escritório similar, incluindo o primeiro equipamento com <i>software</i> normalizado da Agência para projectos específicos.
2 1 2 1	Compra de novo <i>software</i> para projectos específicos	216,000	660,000	459,999.47	Esta dotação destina-se a cobrir a aquisição de pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 2	Substituição de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	140,000	215,000	0.—	Este número destina-se a cobrir a substituição de equipamento informático, pacotes de programas e <i>software</i> para projectos específicos.
2 1 2 3	Aluguer de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	p.m.	p.m.	0.—	Este número destina-se a cobrir o aluguer ou a locação de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos, nos casos em que a compra de tal material não é rentável ou é difícil devido a restrições orçamentais.
2 1 2 4	Manutenção e reparação de equipamento informático e de <i>software</i> para projectos específicos	5,080,000	3,549,000	2,551,812.67	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e reparação do equipamento informático e <i>software</i> referidos nos números 2 1 2 0 a 2 1 2 3. Inclui igualmente os serviços de assistência técnica informática para projectos específicos.
2 1 2 5	Trabalhos de análise, programação e assistência técnica para projectos específicos	7,119,000	11,654,000	6,618,254.16	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com contratação de pessoal e serviços externos para análise, programação e assistência técnica para projectos específicos.
	<i>Total do artigo 2 1 2</i>	12,905,000	16,670,000	9,736,059.50	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 1	20,502,000	25,460,000	14,490,373.24	
2 2	BENS MÓVEIS E DESPESAS ACESSÓRIAS				
2 2 0	<i>Equipamento e instalações técnicas</i>				
2 2 0 0	Novas aquisições de equipamento e instalações técnicas	167,000	1,403,000	91,400.24	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento, nomeadamente audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 1	Renovação de equipamento e instalações técnicas	15,000	15,000	9,424.81	Este número destina-se a cobrir as despesas de renovação, nomeadamente de material audiovisual, de reprografia, arquivo, biblioteca e interpretação, tal como cabines, auscultadores e caixas de comutação para instalações de interpretação simultânea. Cobre igualmente as despesas de renovação de instalações e equipamento para pessoas deficientes.

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
2 2 0 2	Aluguer de equipamento e instalações técnicas	1,000	1,000	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de equipamento cuja aquisição não se revele económica ou seja difícil devido a restrições orçamentais. Cobre igualmente as despesas com instalações e equipamento para funcionários deficientes.
2 2 0 3	Aluguer, manutenção e reparação de equipamento e instalações técnicas	807,000	623,000	408,298.13	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com a manutenção e a reparação do equipamento referido nos números 2200 a 2201, bem como, por exemplo, os contratos de locação de máquinas fotocopiadoras e outro equipamento técnico, os custos de assistência técnica e a contratação de serviços. Cobre igualmente as despesas de manutenção e reparação das instalações e do equipamento para pessoas com deficiência.
	<i>Total do artigo 2 2 0</i>	990,000	2,042,000	509,123.18	
2 2 1	Mobiliário				
2 2 1 0	Compra de mobiliário novo	15,000	501,000	261,071.33	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de mobiliário de escritório e mobiliário especializado, incluindo mobiliário ergonómico, estantes para arquivos, etc.
2 2 1 1	Renovação de mobiliário	15,000	50,000	1,267.19	Esta dotação destina-se a cobrir a renovação de mobiliário usado e obsoleto.
2 2 1 2	Aluguer de mobiliário	p.m.	p.m.	0.—	Este número destina-se a cobrir o aluguer de mobiliário.
2 2 1 3	Manutenção, utilização e reparação de mobiliário	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção e de reparação de mobiliário.
	<i>Total do artigo 2 2 1</i>	30,000	551,000	262,338.52	
2 2 3	Material de transporte				
2 2 3 0	Primeiro equipamento em material de transporte	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir a compra de material de transporte novo.
2 2 3 1	Renovação de material de transporte	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir a substituição de veículos que atingirão, no decurso do exercício, um número de quilómetros que justifique a sua substituição.
2 2 3 2	Aluguer de material de transporte	1,000	1,000	19.20	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de aluguer de curta e longa duração de automóveis.
2 2 3 3	Manutenção, exploração e reparação de material de transporte	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de manutenção, de reparação e de seguro de veículos oficiais (combustível, lubrificantes, pneus, câmaras-de-ar, material diverso, peças sobressalentes, ferramentas, etc.).
	<i>Total do artigo 2 2 3</i>	1,000	1,000	19.20	
2 2 5	Despesas de documentação e de biblioteca				
2 2 5 0	Fundo de biblioteca, aquisição de livros	106,000	90,000	51,192.84	Esta dotação destina-se a cobrir as aquisições de livros, documentos e outras publicações não periódicas, bem como as actualizações de volumes existentes, necessárias aos serviços da Agência.
2 2 5 1	Materiais especiais de biblioteca, documentação e reprodução	p.m.	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com equipamentos especiais de biblioteca (ficheiros, estantes, catalogadores, etc.).
2 2 5 2	Assinaturas de jornais e periódicos	490,000	464,000	188,468.19	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de assinatura de jornais, periódicos especializados, jornais oficiais, documentos parlamentares, estatísticas do comércio externo, boletins diversos, bases de dados em linha, outras publicações especializadas e serviços de biblioteca.
	<i>Total do artigo 2 2 5</i>	596,000	554,000	239,661.03	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 2	1,617,000	3,148,000	1,011,141.93	
2 3	DESPESAS DE FUNCIONAMENTO ADMINISTRATIVO CORRENTE				
2 3 0	Papelaria e material de escritório				
2 3 0 0	Papelaria e material de escritório	260,000	229,000	214,415.06	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de compra de papel, sobrescritos, material de escritório, bem como de determinados trabalhos de reprografia e impressão realizados por terceiros.
	<i>Total do artigo 2 3 0</i>	260,000	229,000	214,415.06	
2 3 2	Encargos financeiros				
2 3 2 0	Encargos bancários	72,000	70,000	60,000.00	Esta dotação destina-se a cobrir os encargos bancários (comissões, ágios, encargos diversos).
2 3 2 9	Outros encargos financeiros	p.m.	p.m.	0.—	
	<i>Total do artigo 2 3 2</i>	72,000	70,000	60,000.00	
2 3 3	Despesas de contencioso				
2 3 3 0	Despesas de contencioso	80,000	110,000	69,325.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contencioso preliminares e as resultantes do recurso a advogados ou outros peritos para assessoria da Agência. Cobre igualmente as despesas que podem ser imputadas à Agência pelo Tribunal de Justiça ou por outros órgãos jurisdicionais.
	<i>Total do artigo 2 3 3</i>	80,000	110,000	69,325.00	
2 3 4	Danos e perdas				
2 3 4 0	Danos e perdas	20,000	p.m.	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas a título de perdas e danos.
	<i>Total do artigo 2 3 4</i>	20,000	p.m.	0.—	
2 3 5	Outras despesas de funcionamento				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
2 3 5 0	Seguros diversos	4,000	4,000	1,806.89	Esta dotação destina-se a cobrir vários tipos de seguro (seguro de deslocação em serviço, seguro para contabilistas, etc.).
2 3 5 3	Mudanças de departamentos e serviços conexos	53,000	52,000	37,929.09	Esta dotação destina-se a cobrir as mudanças de departamentos e as despesas com serviços conexos (recepção, armazenagem, colocação), no que respeita a equipamento, móveis e material de escritório.
2 3 5 4	Arquivo de documentos	212,000	146,000	124,596.65	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relacionadas com o tratamento e o acesso adocumentos armazenados fora das instalações e os custos de armazenamento.
2 3 5 8	Continuidade das actividades	125,000	139,000	84,188.99	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas relativas à continuidade das actividades, tais como os custos incorridos por um contrato destinado a um centro de recuperação em caso de interrupção das actividades, a planificação e a assessoria da continuidade das actividades e o teste e a actualização do plano de continuidade das actividades.
2 3 5 9	Outras despesas de funcionamento	10,000	17,000	18,880.53	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas administrativas que não estejam previstas em outras rubricas.
	<i>Total do artigo 2 3 5</i>	404,000	358,000	267,402.15	
2 3 9	Publicações				
2 3 9 0	Publicações	25,000	25,000	21,045.17	Esta dotação cobre as despesas relativas a publicações não cobertas no título 3, nomeadamente o orçamento e alterações ao orçamento da Agência no <i>Jornal Oficial da União Europeia</i> , em conformidade com o artigo 26.º do Regulamento Financeiro da Agência.
	<i>Total do artigo 2 3 9</i>	25,000	25,000	21,045.17	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 3	861,000	792,000	632,187.38	
2 4	FRANQUIAS POSTAIS E				
2 4 0	Franquias postais e porte				
2 4 0 0	Franquias postais e porte	250,000	240,000	194,736.35	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de franquias postais e porte de correspondência ordinária, de relatórios e publicações, de envio de encomendas postais e outras por via aérea, marítima ou ferroviária, bem como de correio interno da Agência.
	<i>Total do artigo 2 4 0</i>	250,000	240,000	194,736.35	
2 4 1	Telecomunicações				
2 4 1 0	Telecomunicações	707,000	650,000	434,646.11	Esta dotação destina-se a cobrir os custos fixos de aluguer, os custos de chamadas e mensagens, as taxas de manutenção, a reparação e a manutenção de equipamento, as taxas de assinaturas, as despesas com comunicações (telefone, telex, telégrafo, televisão, audioconferência e videoconferência, incluindo a transmissão de dados), a assistência técnica e a contratação de serviços relacionados com instalações de telecomunicações, central telefónica e recepção. Destina-se ainda a cobrir a aquisição de listas telefónicas.
2 4 1 1	Material de telecomunicações	91,000	93,000	31,487.61	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de equipamento dos edifícios com telecomunicações, nomeadamente aquisição, aluguer, instalação e manutenção de cabos. Cobre igualmente as despesas com compra de telefones móveis e material auxiliar, bem como os custos com assistência técnica.
	<i>Total do artigo 2 4 1</i>	798,000	743,000	466,133.72	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 4	1,048,000	983,000	660,870.07	
2 5	DESPESAS COM REUNIÕES				
2 5 0	Reuniões em geral				
2 5 0 0	Reuniões em geral	10,000	10,000	1,270.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de deslocação e ajudas de custo, bem como as despesas acessórias dos peritos externos convidados para reuniões não directamente ligadas ao programa de trabalho da Agência. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
2 5 0 1	Adesão a fóruns	69,000	65,000	52,659.68	Esta dotação cobre as taxas de adesão a fóruns de intercâmbio de experiências.
	<i>Total do artigo 2 5 0</i>	79,000	75,000	53,929.68	
	TOTAL DO CAPÍTULO 2 5	79,000	75,000	53,929.68	
	Total do título 2	39,725,000	47,198,000	34,007,084.83	
3	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0	DESPESAS OPERACIONAIS				
3 0 0	Reuniões				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
3 0 0 0	Reembolsos aos participantes nas reuniões	7,921,000	7,086,000	5,914,788.79	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com deslocações, ajudas de custos e despesas acessórias dos membros do conselho de administração e dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de peritos convidados para esses comités e grupos de trabalho. Cobre igualmente as despesas conexas à organização dessas reuniões, na medida em que não estejam cobertas pela infra-estrutura existente.
3 0 0 1	Interpretação	25,000	24,000	41,888.00	Esta dotação destina-se a cobrir os honorários e as despesas de deslocação dos intérpretes freelance e operadores de conferências, incluindo o reembolso de serviços prestados pelos intérpretes do serviço comum «interpretação-conferências» relativamente a todas as reuniões ligadas à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 0 2	Catering	205,000	183,000	136,161.13	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com catering relacionado com reuniões.
3 0 0 3	Outras despesas	5,000	5,000	0.—	Esta dotação destina-se a cobrir outras despesas relacionadas com reuniões, incluindo serviços de reprografia, material de escritório e serviços de correio.
	<i>Total do artigo 3 0 0</i>	8,156,000	7,298,000	6,092,837.92	
3 0 1	Avaliação de medicamentos				
3 0 1 0	Avaliação de medicamentos	60,406,000	49,213,000	44,701,380.00	Esta dotação destina-se a cobrir: - despesas com relatores e co-relatores relativas a estudos especializados e consultas externas a peritos altamente qualificados (pessoas ou empresas), tal como previsto no n.º 3 do artigo 62.º do Regulamento (CE) n.º 726/2004; - contratação de serviços de consultoria caso a Agência não disponha de pessoal adequado disponível para participar na avaliação científica dos pedidos; - estudos já realizados ou subscrições de instituições de investigação especializadas; - pagamentos relativos a ensaios e amostragem efectuados pelo laboratório oficial de controlo de medicamentos do departamento europeu de qualidade dos medicamentos da Farmacopeia Europeia
3 0 1 1	Avaliação de medicamentos órfãos objecto de designação	p.m.	3,645,000	4,694,580.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com a avaliação de medicamentos órfãos no que se refere a estudos especializados e consultas externas a peritos altamente qualificados (pessoas ou empresas) caso a Agência não disponha de pessoal adequado para realizar tais estudos, tal como previsto no n.º 3 do artigo 53.º do Regulamento (CEE) n.º 2309/93 do Conselho ou o n.º 3 do artigo 62.º do Parlamento Europeu e do Regulamento (CE) n.º 726/2004 do Conselho, conforme adequado. No que respeita aos medicamentos órfãos, cobre igualmente a aquisição de estudos já realizados ou subscrições de instituições de investigação especializadas e pagamentos relativos a ensaios e amostragem efectuados pelo laboratório oficial de controlo de medicamentos no âmbito do departamento europeu de qualidade dos medicamentos da Farmacopeia Europeia
3 0 1 2	Actividades especiais	p.m.	p.m.	34,800.00	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas com actividades especiais em conformidade com a correspondente decisão do Conselho de Administração.
	<i>Total do artigo 3 0 1</i>	60,406,000	52,858,000	49,430,760.00	
3 0 2	Despesas de tradução				
3 0 2 0	Centro de Tradução, Luxemburgo	2,801,000	2,500,000	1,472,536.00	Esta dotação destina-se a cobrir os custos das traduções enviadas ao Centro de Tradução, no Luxemburgo, relativamente a todos os textos directamente ligados à implementação do programa de trabalho da Agência.
3 0 2 1	Outras traduções	1,200,000	1,093,000	637,288.00	Esta dotação destina-se a cobrir os custos da revisão, pelos Estados-Membros, das traduções das informações sobre os medicamentos.
	<i>Total do artigo 3 0 2</i>	4,001,000	3,593,000	2,109,824.00	
3 0 3	Estudos e consultores				
3 0 3 0	Estudos e consultores	80,000	150,000	150,270.01	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas de contratação de serviços profissionais e de estudos de avaliação relacionados com as actividades da Agência.
	<i>Total do artigo 3 0 3</i>	80,000	150,000	150,270.01	
3 0 4	Publicações				

DESPESAS

Título Capítulo Artigo Número	Designação	Dotações 2008	Dotações 2007	Execução 2006	Observações
3 0 4 0	Informação e publicações	499,000	178,000	113,839.13	Esta dotação cobre as despesas de preparação, edição e publicação, independentemente do suporte, do Relatório de Actividades e de outras publicações da Agência incluindo, por exemplo, papel, dactilografia, cópia ou impressão, reprodução de slides, fotografias, cartazes, distribuição e outras despesas e prestações free-lance resultantes das actividades de sensibilização para as actividades desenvolvidas pela Agência, bem como das publicações relacionadas com procedimentos de adjudicação de contratos.
	<i>Total do artigo 3 0 4</i>	499,000	178,000	113,839.13	
3 0 5	Programas comunitários				
3 0 5 0	Programas comunitários	600,000	706,000	533,692.69	Esta dotação destina-se a cobrir as despesas necessárias à aplicação de programas comunitários, tais como o fórum pan-europeu regulador dos medicamentos e outros programas levados a cabo pela Agência a pedido da Comissão Europeia ou de outras instituições da União Europeia e autorizados pelo Conselho de Administração da Agência. Cobre despesas de deslocação e ajudas de custo dos membros do Conselho de Administração, dos comités científicos e respectivos grupos de trabalho e de delegados dos países da Europa Central e Oriental e de peritos. Cobre igualmente os custos da organização de reuniões, honorários e despesas de deslocação de intérpretes ou operadores de conferência, eventuais custos de tradução, despesas com pessoal da Agência decorrente da assistência a essas reuniões, com pessoal provisório ou outro na assistência à execução do programa, despesas relacionadas com tecnologias da informação e outras despesas e custos relacionados com essas actividades.
	<i>Total do artigo 3 0 5</i>	600,000	706,000	533,692.69	
	TOTAL DO CAPÍTULO 3 0	73,742,000	64,783,000	58,431,223.75	
	<i>Total do título 3</i>	73,742,000	64,783,000	58,431,223.75	
9	OUTRAS DESPESAS				
9 0	DOTAÇÕES PROVISIONAIS				
9 0 0	<i>Dotações provisionais</i>	p.m.	p.m.	0.—	
	TOTAL DO CAPÍTULO 9 0	p.m.	p.m.	0.—	
	<i>Total do título 9</i>	p.m.	p.m.	0.—	
	TOTAL GERAL	173,307,000	163,113,000	136,147,082.78	

Quadro de pessoal

Grupo de funções e grau	Lugares temporários	
	2007	2008
AD 16	1	1
AD 15	3	3
AD 14	4	4
AD 13	4	5
AD 12	34	34
AD 11	33	33
AD 10	34	33
AD 9	13	20
AD 8	36	41
AD 7	43	43
AD 6	12	22
AD 5	10	9
<i>Total grupo de funções AD</i>	<i>227</i>	<i>248</i>
AST 11	-	-
AST 10	6	6
AST 9	2	2
AST 8	10	11
AST 7	14	14
AST 6	30	33
AST 5	32	34
AST 4	54	56
AST 3	24	26
AST 2	10	19
AST 1	32	26
<i>Total grupo de funções AST</i>	<i>214</i>	<i>227</i>
Total do pessoal	441	475